

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina a Lei e, considerando o que consta do presente processo administrativo de compra direta - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de compras, licitações e contratos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonito - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f”, § 3º e 117, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 14.039/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a serem pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais à empresa Jeanne Saldanha Sociedade Unipessoal Advocacia, inscrita no CNPJ nº 43.097.842/0001-16, representada por Jeanne Saldanha dos Santos.

O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido cumpridas as exigências legais, em especial o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, constando nos autos as justificativas da inexigibilidade, da razão da escolha da contratada e do preço, bem como a comprovação da habilitação e da qualificação técnica da contratada, além da demonstração da disponibilidade orçamentária, conforme documentação acostada ao processo administrativo.

Determino a confecção do respectivo contrato administrativo, bem como que seja dada a devida publicidade legal, com a publicação do extrato decorrente do contrato, em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a publicação do presente ato na forma da lei.

Bonito/MS, 13 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha